



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 05/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 27/07/2018 13:34:39

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	259.372.246,90
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	259.372.246,91
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	171.138.333,88
Depósitos:	4.066,50
Títulos Públicos:	160.692.113,40
Títulos Privados:	0,00
Ações:	9.061.731,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.381.140,69
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-717,71
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	88.233.913,01
17.087.932/0001-16	6.377.312,78
17.419.592/0001-83	6.473.595,67
12.105.940/0001-24	1.025.179,06
22.345.384/0001-17	1.734.807,53
23.738.050/0001-76	8.503,33
28.849.618/0001-40	30.000,00
01.611.293/0001-06	16.145.501,28
21.053.432/0001-30	716.652,91
22.014.343/0001-48	19.473.613,79
00.832.435/0001-00	9.649.860,73
08.323.402/0001-39	2.108.185,52
16.892.122/0001-70	1.969.046,56
03.833.841/0001-78	4.354.655,98
26.718.169/0001-75	500.195,80
12.565.062/0001-20	3.409.413,61
09.087.455/0001-60	14.257.388,38

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.